



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Documento que o(a) Lei 717/2022
publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou. fé
Alto Caparaó - MG 13 de 5. setembro de 20 22

Assinatura do Servidor

LEI MUNICIPAL Nº 717/2022

“Inclui a Festa Junina “Arraiá das Montanhas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alto Caparaó e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário oficial de eventos do município, a festa Junina ARRAIÁ DAS MONTANHAS, um evento a ser realizado anualmente neste Município, na primeira quinzena do mês de junho, com o apoio dos setores competentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Alto Caparaó/MG, 13 de setembro de 2022


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal